



Maceió - segunda-feira  
12 de novembro de 2018

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

COMPANHIA DE  
EDICAÇÃO IMPRESSÃO  
PUBLICAÇÃO DE  
ALA:0430883600010  
9

Assinado de forma digital  
por COMPANHIA DE  
EDICAÇÃO IMPRESSÃO E  
PUBLICAÇÃO DE  
ALA:043088360001009  
Dados: 2018.11.09  
23:14:36 -03'00"

Ano 106 - Número 952

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Campestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
AVISO PUBLICAÇÃO IMA/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.631.604/0001-07, Rua Edson da Gama Peixoto, s/n - centro- Campestre - AL torna público que requereu ao IMA/AL, a regularização da licença am. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

### Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRO SECO/AL  
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrita no CNPJ 12.200325/0001-05, com endereço na Av. João Navarro, 61, Centro, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL autorização ambiental para fazer dragagem na Lagoa Mundaú ao longo da Av. João Navarro, onde foi exigido o Estudo Ambiental Simplificado.

### Prefeitura Municipal de Coruripe

DECRETO MUNICIPAL Nº1034/2018  
DECLARA DE UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE 69KV NO MUNICÍPIO DE CORURIFE-AL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coruripe e o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941 e no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e demais diplomas legais aplicáveis

DECRETA:

Art.1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as faixas de terras localizadas no Município de Coruripe, conforme área descrita em anexo único deste Decreto.

Art.2º. As faixas de terra a que se refere o artigo anterior será destinada à implantação da linha de distribuição de 69 KV partindo da Subestação Coruripe I e a sua diretriz segue na direção noroeste até a Subestação de Coruripe II.

Art.3º. A área objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de linha de distribuição de 69 KV para programa de obras do Sistema Elétrico de Distribuição do Estado de Alagoas desenvolvido pela Eletrobrás Distribuição Alagoas - EDAL.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta dos recursos da Eletrobrás Distribuição Alagoas.

Art. 5º. Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Eletrobrás Distribuição Alagoas, incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação da faixa de terra descrita no art.1º deste Decreto, e respectivas benfeitorias, convalidados eventuais atos já praticados.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município e a Eletrobrás Distribuidora Alagoas ficam autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art.15 do Decreto Lei nº3365/1941 convalidados eventuais atos já praticados.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e,  
Cumpra-se.

Coruripe, 30 de outubro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos 30 dias de outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDES COSTA  
Secretário Municipal de Administração

### Prefeitura Municipal de Feira Grande

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
DESPACHO RATIFICADOR

Considerando as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, e com base no entendimento da Procuradoria Geral e análise do Controle Interno do município, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que sejam fornecidos os materiais. AUTORIZO a contratação de MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.149.569/0001-08 com preço na ordem de R\$ 17.582,72 (dezesete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), bem assim, autorizo a emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Finanças.

Flávio Rangel Apóstolo Lira  
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 31/2018 - que tem como objeto a Aquisição de Kits de Enxoval, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Flávio Rangel Apóstolo Lira  
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Processo:072600212018, PP 31/2018; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.718.955/0001-90; Objeto: Aquisição de Kits de enxoval, destinados a manutenção da secretaria de Assistência Social de Feira Grande, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Dos Preços Registrados: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Celebração do Registro: 07/10/2018; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e José Ailton Barbosa Lira, pela Fornecedor Registrado.